

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO**



# **EDITAL**

## **MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECCÕES DE VOTO**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º. 319-A/1976, de 03 de maio, com nova redação dada pela Lei n.º. 11/1995, de 22 de abril e pelo artigo 3.º, da Lei Orgânica n.º. 1/2011, de 30 de novembro, e em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.ºs. 1 e 2, do citado Decreto-Lei, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

### **FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

<b><u>SECCÃO DE VOTO</u></b>	<b><u>LOCALIZAÇÃO</u></b>		
<b><u>SECCÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º. 1</u></b>	<b>PONTE DE SOR</b>	<b>SALA R/C-ESQ.º.</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE)</b> Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<b><u>SECCÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º. 2</u></b>	<b>PONTE DE SOR</b>	<b>SALA R/C-DT.º.</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE)</b> Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<b><u>SECCÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º. 3</u></b>	<b>PONTE DE SOR</b>	<b>SALA R/C-ESQ.º.</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL)</b> Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<b><u>SECCÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º. 4</u></b>	<b>PONTE DE SOR</b>	<b>SALA R/C-DT.º.</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL)</b> Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<b><u>SECCÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º. 5</u></b>	<b>PONTE DE SOR</b>	<b>SALA R/C-ESQ.º.</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO)</b> Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<b><u>SECCÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º. 6</u></b>	<b>PONTE DE SOR</b>	<b>SALA R/C-DT.º.</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO)</b> Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n

<b>SECÇÃO DE VOTO</b> <b>Nº. 7</b>	<b>TORRE DAS VARGENS</b>	<b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS</b> <b>Sala do Centro de Convívio</b> Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS
<b>SECÇÃO DE VOTO</b> <b>Nº. 8</b>	<b>ERVIDEIRA</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA</b> Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA
<b>SECÇÃO DE VOTO</b> <b>Nº. 9</b>	<b>TRAMAGA</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA (EDIFÍCIO NASCENTE) – LADO DTº.</b> Sentido Tramaga – Ponte de Sor Avª. 11 de Junho, Nº. 1 - TRAMAGA
<b>SECÇÃO DE VOTO</b> <b>Nº. 10</b>	<b>TRAMAGA</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA (EDIFÍCIO POENTE) – LADO ESQº.</b> Sentido Tramaga – Ponte de Sor Avª. 11 de Junho, Nº. 3 - TRAMAGA
<b>SECÇÃO DE VOTO</b> <b>Nº. 11</b>	<b>VALE DE AÇOR</b>	<b>SALÃO DO EDIFÍCIO DO POLO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR</b> Rua José Afonso, Nº. 1 – VALE DE AÇOR

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), link "PR`16 - Eleições Presidenciais 2016 – 24 janeiro".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de dezembro de 2015**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**Nota:** Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, Lugares públicos do costume, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)

PR-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO**



# **EDITAL**

## **MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECCÕES DE VOTO**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/1976, de 03 de maio, com nova redação dada pela Lei n.º 11/1995, de 22 de abril e pelo artigo 3.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.ºs 1 e 2, do citado Decreto-Lei, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

### **FREGUESIA DE MONTARGIL**

<b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b>	<b><u>LOCALIZAÇÃO</u></b>		
<b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º 1</u></b>	<b>MONTARGIL</b>	<b><u>SALA</u></b> <b><u>R/C-</u></b> <b><u>DT.º</u></b>	<b>ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL</b> <b>(ESCOLA DE 2 PISOS)</b> Largo General Humberto Delgado, s/n
<b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º 2</u></b>	<b>MONTARGIL</b>	<b><u>SALA</u></b> <b><u>R/C-</u></b> <b><u>ESQ.º</u></b>	<b>ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL</b> <b>(ESCOLA DE 2 PISOS)</b> Largo General Humberto Delgado, s/n
<b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º 3</u></b>	<b>FOROS DO MOCHO</b>	<b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO – Rua da Escola – Foros do Mocho</b>	
<b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º 4</u></b>	<b>VALE DE VILÃO</b>	<b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO – Rua da Escola, s/n – Vale de Vilão</b>	
<b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º 5</u></b>	<b>FARINHA BRANCA</b>	<b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA – Rua do Comércio – Farinha Branca</b>	

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), link "PR`16 - Eleições Presidenciais 2016 – 24 janeiro".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de dezembro de 2015**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**Nota:** Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, Lugares públicos do costume, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)  
 PR-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO**



## **EDITAL**

### **MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECCÕES DE VOTO**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º. 319-A/1976, de 03 de maio, com nova redação dada pela Lei n.º. 11/1995, de 22 de abril, e pelo artigo 3.º, da Lei Orgânica n.º. 1/2011, de 30 de novembro, e em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.ºs. 1 e 2, do citado Decreto-Lei, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

### **FREGUESIA DE GALVEIAS**

<b><u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u></b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	
<b><u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u></b>	<b>GALVEIAS</b>	<b>R/C – DT.º. – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS Largo da Devesa, s/n</b>

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), link "PR`16 - Eleições Presidenciais 2016 – 24 janeiro".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de dezembro de 2015**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**Nota:** Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, Lugares públicos do costume, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)

PR-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO**



## **EDITAL**

### **MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/1976, de 03 de maio, com nova redação dada pela Lei n.º 11/1995, de 22 de abril, e pelo artigo 3.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.ºs. 1 e 2, do citado Decreto-Lei, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

### **FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**

<b>SECÇÃO DE VOTO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	
<b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º 1</u></b>	<b>FOROS DE ARRÃO NORTE</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO</b> Av. da Liberdade, s/n
<b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b> <b><u>N.º 2</u></b>	<b>FOROS DE ARRÃO SUL</b>	<b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO</b> Rua Catarina Eufémia, s/n

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), link "PR`16 - Eleições Presidenciais 2016 - 24 janeiro".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de dezembro de 2015**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**Nota:** Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, Lugares públicos do costume, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)

PR-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO**



## **EDITAL**

### **MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECCÕES DE VOTO**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º. 319-A/1976, de 03 de maio, com nova redação dada pela Lei n.º. 11/1995, de 22 de abril, e pelo artigo 3.º, da Lei Orgânica n.º. 1/2011, de 30 de novembro, e em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.ºs. 1 e 2, do citado Decreto-Lei, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

### **FREGUESIA DE LONGOMEL**

<b><u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u></b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	
<b><u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u></b>	<b>LONGOMEL</b>	<b>ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL (EDIFÍCIO NORTE) Rua Manuel Nunes Marques Adegas</b>

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), link "PR`16 - Eleições Presidenciais 2016 – 24 janeiro".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de dezembro de 2015**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**Nota:** Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, Lugares públicos do costume, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)

PR-4